



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.206.397,43 (Dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	40.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	269.515,00
1518 FONTE: 1341 CV.SECID/GOV ESTADO - Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete	
SOMA.....R\$	309.515,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	30,00
1371 FONTE: 1052 Transf CFM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	23.000,00
119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	35.030,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	44.000,00
172 FONTE: 102 FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	9.400,00
181 FONTE: 102 FUNDEB 30%	

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	662.000,00
230 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	107.000,00
248 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	14.000,00
252 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
SOMA.....R\$	836.400,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS/HOSPSUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	24.000,00
1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	450.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde	

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	130.309,93
1543 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

103040017.2.035000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	86.500,00	
476	FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
SOMA	R\$	690.809,93	

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	138.000,00	
579	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.500,00	
628	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA	R\$	141.500,00	

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV

3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	20.000,00	
756	FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS		

082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - PAIF/CRAS

3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	8.500,00	
778	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	39.642,50	
1451	FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF		

3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	50.000,00	
1452	FONTE: 31228 Transf. FNAS - Emenda Indiv Impositiva Assist Social		

3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	60.000,00	
1453	FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA - GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE		

SOMA	R\$	178.142,50	
-------------------	------------	-------------------	--

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	15.000,00	
830	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		

SOMA	R\$	15.000,00	
-------------------	------------	------------------	--

TOTAL	R\$	2.206.397,43	
--------------------	------------	---------------------	--

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31210	Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R\$	39.642,50	
FONTE: 31228	Transf. FNAS - Emenda Indiv Impositiva Assist Social.....R\$	50.000,00	
FONTE: 31333	Repasse FIA/CEDCA - GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE.....R\$	60.000,00	
FONTE: 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R\$	450.000,00	
SOMA	R\$	599.642,50	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1052	Transf. CFM - Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R\$	30,00	
FONTE: 1346	CV.SECID/GOV ESTADO - Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete.....R\$	269.515,00	
SOMA	R\$	269.545,00	

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00	
14	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA	R\$	40.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA	R\$	35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	44.000,00
176 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	9.400,00
183 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	612.000,00
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	171.000,00
257 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
SOMA	R\$	836.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.000,00
433 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	86.500,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS/HOSPUS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130.309,93
458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
SOMA	R\$	240.809,93
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA		
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	138.000,00
583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.500,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA	R\$	141.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.000,00
755 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS		
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.500,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA	R\$	28.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
829 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 2.206.397,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e

seis.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3484 Página 152-154 Ano: XV

Data: 09/03/2026

Art. 3.º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais, honorários advocatícios ou documento que comprove composição com relação às despesas processuais, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria Geral do Município, até a quitação do parcelamento.

Parágrafo Único - Os contribuintes que aderiram aos programas do **REFIS** em exercícios anteriores e não adimpliram com as obrigações assumidas, só poderão fazê-lo para pagamento a vista.

Art. 4.º - A administração do **REFIS** será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos provimentos necessários a execução do programa, notadamente:

- I** - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
- II** - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS** e especialmente no que se refere aos sistemas informativos dos órgãos envolvidos;
- III** - Homologar as opções pelo **REFIS**, e
- IV** - Excluir do programa os optantes que descumprirem as condições.

Art. 5.º - O ingresso no **REFIS** dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e cancelamento dos débitos fiscais referidos no Artigo 1.º.

Parágrafo Único - O ingresso no **REFIS** implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no Artigo 1.º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 6.º - A opção pelo **REFIS** poderá ser formalizada até 30 de novembro de 2026, mediante utilização do Requerimento, Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Fiscais, disponibilizados no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, ficando autorizado o Executivo Municipal a efetuar prorrogação deste prazo, até o final do presente exercício, caso julgue necessário.

§ 1.º - O Termo de Opção do **REFIS** será firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2.º - A opção pelo **REFIS** implica:

- I** - Início imediato do pagamento dos débitos;
- II** - Após o pagamento da primeira parcela e confirmação da opção, nos termos estabelecidos pelo Departamento de Tributação, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;
- III** - Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa, e
- IV** - Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais.

Art. 7.º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando-se por base a data da formalização da opção.

Parágrafo Único - A opção pelo **REFIS** exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Artigo 1.º.

Art. 8.º - A opção pelo **REFIS** sujeita a pessoa física ou jurídica a:

- I** - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como, dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a opção ao **REFIS**, e
- II** - A juros e multa de mora, conforme a Lei Municipal n.º 420/2007, no caso de atraso no pagamento das parcelas do **REFIS**.

Art. 9.º - A pessoa física ou jurídica optante pelo **REFIS** será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Departamento de Tributação:

- I** - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
- II** - Inadimplemento, por três meses, consecutivos ou não, das parcelas relativas ao **REFIS**;
- III** - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo **REFIS**, e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica, e

V - Pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data de formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do **REFIS** implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, e automática execução da garantia prestada, estabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 10 - O prazo de vigência do **REFIS** e demais previsões poderão ser regulamentados por Decreto.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de março de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:2E04E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.206.397,43 (Dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 269.515,00

1518 FONTE: 1341 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete

SOMA.....R\$ 309.515,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00

69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 30,00

1371 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 23.000,00
 119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 35.030,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 44.000,00
 172 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.400,00
 181 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 662.000,00
 230 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 107.000,00
 248 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00
 252 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R\$ 836.400,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00
 1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 450.000,00
 1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
 103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 130.309,93
 1543 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 86.500,00
 476 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R\$ 690.809,93

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 138.000,00
 579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.500,00
 628 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 141.500,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00
 756 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
 082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.500,00
 778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.642,50
 1451 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 50.000,00
 1452 FONTE: 31228 Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social
 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.000,00
 1453 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE
SOMA.....R\$ 178.142,50

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 15.000,00
 830 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 2.206.397,43

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R\$ 39.642,50
 FONTE: 31228 Transf. FNAS – Emenda Indiv Impositiva Assist Social.....R\$ 50.000,00
 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE.....R\$ 60.000,00
 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00
SOMA.....R\$ 599.642,50

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 FONTE: 1052 Transf. CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R\$ 30,00
 FONTE: 1346 CV.SECID/GOV ESTADO - Aquisição Veículo Utilitário Caminhonete.....R\$ 269.515,00
SOMA.....R\$ 269.545,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO
02. PODER EXECUTIVO
 02.01. GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
 14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 40.000,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00
 55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 35.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 44.000,00
 176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.400,00

183 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 612.000,00
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 171.000,00
257 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R\$ 836.400,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
433 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 86.500,00

441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPPUS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.309,93

458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 240.809,93

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 138.000,00

583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00

621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 141.500,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

755 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.500,00

764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 28.500,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

829 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 2.206.397,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D05C6062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR HERMENEGILDO CEOLIN, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Complementar nº 004/2023 e considerando:

Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33;

DECRETA:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, o benefício de aposentadoria do Senhor **HERMENEGILDO CEOLIN**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, nos termos do Art. 6º, I, da Lei Complementar nº 004/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CDBD250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Irati – PR (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.182/2016, alterada pela Lei nº 4.398/2017, bem como seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, registrada em Ata nº 01/2026, de reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relativa ao período de execução até 31 de dezembro de 2025.